LEI MUNICIPAL Nº 2.189, DE 22 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados- Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 011 Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Atividade: 2223005Transporte escolar/federal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros –P.Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 1025 Transporte escolar/federal;

II -Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados- Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 013 Participação Desenvolvimento Outros Níveis de Ensino
Atividade: 2223005Transporte escolar/federal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros –P.Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 1025 Transporte escolar/federal;

III-Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados- Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 013 Participação Desenvolvimento Outros Níveis de Ensino
Atividade: 222202PNAE/Federal

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 21.000,00

Fonte de Recurso: 1002 Merenda Escolar/Federal- PNAE.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais):

I -0604 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610011.2.223005 Transporte escolar/federal

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros –P.Jurídica.....R$ 18.000,00;

II- 0604 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610011.2.222002 PNAE/Federal

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 21.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal